PUBLICADO DOC 19/10/2007

PARECER No 1520/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 236/2004.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Américo, dispõe sobre a obrigatoriedade da Companhia de Engenharia e Tráfego – CET manter Tabela de Substâncias Químicas e Reagentes à disposição de seus servidores.

A proposta prevê ainda que os servidores que atendam a ocorrências onde haja liberação de substâncias químicas deverão receber, através dos organismos devidos, as instruções para manuseio da informação; e que as referidas tabelas deverão conter os telefones das demais autoridades competentes envolvidas no assunto, a fim de minimizar o impacto ambiental.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/10/07

Wadih Mutran – Presidente
Aurélio Miguel
Francisco Chagas
Milton Leite
Natalini
Paulo Frange
Russomanno